

Nota Técnica nº 27/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.048936/2018-59

Em 10 de agosto de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Minas Gerais.**

Referência: Processo nº 02501.000674/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado de Minas Gerais.
2. O Contrato nº 035/ANA/2014, celebrado entre a ANA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.
3. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse, enquanto as metas estaduais respondem pelos outros 50%. No Anexo I do Contrato mencionado está descrito o processo de certificação das metas do programa.
4. Em março de 2017 a ANA encaminhou o Informe 03 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 05/2017, orientando sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho, o Informe 06/2016 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.
5. Em atendimento aos Informes e conforme previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA, em 09/04/2018, o Ofício IGAM/GAB nº 37/2018 (Doc. nº 023198/2018) contendo o **Relatório Progestão 2017**, que também apresenta a planilha sobre a aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2017.
6. Em 30/04/2018, foi encaminhado o OF.GAB.IGAM.SISEMA 058/2018 (Doc. nº 028348/2018) contendo o **Formulário de Autoavaliação 2017**, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo CERH/MG.
7. No **Quadro 1** apresenta-se o resultado das certificações das metas de cooperação federativa para o estado de Minas Gerais pelas UORGs responsáveis da ANA.

Quadro 1. Certificação das metas de cooperação federativa do estado de Minas Gerais no ano de 2017.

Metas de cooperação federativa	UORGs responsáveis	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 25/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027516/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 14/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 030128/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 33/2018/SPR (Doc. nº 029167/2018)	90%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 2/2018/COART/SOE (Doc. nº 029780/2018)	90%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 13/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030379/2018)	20%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Observa-se que o estado de Minas Gerais atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Destaca-se que, em 2017, permanece o desafio para o estado no atendimento da meta 1.5 relativa à atuação em segurança de barragens. Há diversas pendências nesta meta, como a regulamentação da PNSB no âmbito do estado, o cadastro e classificação de barragens, além da regularização dos barramentos para fins de sua inserção no SNISB.

9. As metas estaduais foram integralmente cumpridas. Observa-se que o estado adotou a tipologia "D" e, em 2017, registrou desafios em 8 variáveis, a saber: gestão de processos; comunicação social; articulação com setores usuários; enquadramento; modelos e sistemas de suporte à decisão; sistema de informações; pesquisa, desenvolvimento e inovação e infraestrutura hídrica. Como são variáveis cujo atendimento não é obrigatório e o número mínimo a ser cumprido em 2017 foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

10. Dessa forma, em 2017 o alcance das metas do programa no estado perfaz um total de **90,5%** correspondente ao valor parcial da 4ª parcela, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

11. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão no ano de 2017 foram realizadas duas oficinas em Belo Horizonte, em 12/07 e 24/11, com participação dos técnicos do IGAM e SEMAD. Esses eventos encontram-se devidamente registrados na Ajuda Memória Progestão nº 7/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 012062/2018).

12. Destaca-se que em 2017 foi publicado o Decreto que prevê a reestruturação do IGAM, criando mais duas diretorias e devolvendo ao órgão a responsabilidade pela outorga no estado. Há assim, expectativas quanto ao fortalecimento do papel do Instituto como entidade gestora do SEGRH-MG.

13. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 035/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2017, a forma de aplicação desses recursos.

14. Até dezembro de 2017 foi repassado para o estado de Minas Gerais o montante de R\$ 2.205.000,00 sendo sua aplicação conforme ilustrado no **Quadro 2** a seguir. O estado já foi devidamente alertado do desconto (16%) previsto na 1ª parcela do 2º ciclo do programa, caso não seja efetivado desembolso mínimo de 50% dos recursos Progestão até dezembro de 2018.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Minas Gerais até 2017 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Diárias e passagens				596,55	596,55
Material de consumo			1.089,00	1.485,00	2.574,00
Aquisição de material permanente (computadores)			162.342,13		162.342,13
Contratação de serviços de informática				566.605,09	566.605,09
Total das despesas	--	--	163.431,13	568.686,64	732.117,77
Parcela Progestão transferida	750.000,00	--	750.000,00	705.000,00	2.205.000,00
Rendimentos	33.643,63	94.684,69	118.813,83	98.310,87	345.453,02
SALDO PROGESTÃO	783.643,63	878.328,32	1.583.711,02	1.818.335,25	1.818.335,25

15. Tendo em vista o alcance total das metas conforme exposto acima, o IGAM faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 678.750,00** (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

16. No OF.GAB.IGAM.SISEMA 059/2018, protocolado em 30/04/2018 (Doc. nº 028332/2018), o IGAM solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

17. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGAM-MG, responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
 LUDMILA ALVES RODRIGUES
 Gestora do Contrato nº 035/2014
 Portaria nº 262, de 30 de junho de 2015

Ciente. Encaminhar ao IGAM-MG para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
 HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
 Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Ludmila Alves Rodrigues					
4	Estado:	MG					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 4				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,90	9	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,90	4,5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,20	2	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	7	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
				Σmi Bloco II.2			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 5	7		
		Pprogestão (%)					90,5
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2017
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 678.750,00
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							